



1. Informações Básicas: Inexigibilidade 04/2025

2. Descrição da necessidade da contratação

O presente processo tem como objeto a aquisição de 14 (quatorze) inscrições para o evento "Pra frente Nordeste. Conferência de Governança, Desenvolvimento, Planejamento e Gestão Regional", que ocorrerá na cidade de Maceió, no período de 19 a 22 de setembro de 2025.

A governança desempenha um papel essencial na atividade do vereador, pois estabelece princípios que orientam a condução ética, transparente e eficiente do mandato parlamentar. O exercício da função legislativa e fiscalizadora exige responsabilidade e clareza nas ações, de modo que a população possa acompanhar e compreender as decisões tomadas em seu nome. A transparência, como pilar da governança, fortalece a confiança entre a sociedade e seus representantes, permitindo que cada iniciativa seja fundamentada em critérios legais e voltada ao interesse público.

3. Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

De acordo com os objetivos estratégicos da política de aquisições da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, estabelecidos pelo Plano de Contratação Anual 2025, disponibilizado no site oficial deste Poder Legislativo (<https://cmitabaiana.se.gov.br/>), há previsão, no item 6, de R\$90.000,00 (noventa mil reais) para capacitação de servidores.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender à demanda por capacitação dos agentes públicos e políticos, é fundamental estabelecer requisitos indispensáveis que garantam a eficácia e relevância do treinamento. O Contratado de demonstrar padrões mínimos:

1. Profissionais Especializados, 2. Materiais Didáticos 3. Metodologia de Ensino clara e eficaz. 4. Personalização do Conteúdo de modo a atender às demandas específicas da câmara municipal, 5. Certificado de Conclusão. Esse certificado deve seguir padrões reconhecidos e ser emitido após a conclusão de todas as atividades exigidas.

5. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

Para esta aquisição a quantidade foi estimada com base na solicitação recebida que é de:

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND	QTD
14 (quatorze) inscrições para o evento "Pra frente Nordeste. Conferência de Governança, Desenvolvimento, Planejamento e Gestão Regional", que ocorrerá na cidade de Maceió, no período de 19 a 22 de setembro de 2025. Dia 19/09/2025 16 HORAS - CREDENCIAMENTO 18HORAS – ABERTURA OFICIAL – APRESENTAÇÃO LOCAL	UN	14



Itabaiana

CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

19HORAS – Governo Digital – IA e Gestão Municipal: otimizando recursos e melhorando a eficiência das prefeituras com ARTHUR AMORIM

Dia 20/09/2025

08h Abertura

09h às 11h Paineis 1- Cidades inteligentes e Governanças na administração pública
Palestrantes: Ricardo Santa Ritta/ Aldaberon Sa Junior

Das 11h às 13h Caminho para ampliar recursos e garantir resultados / Como as emendas Parlamentares podem mudar a realidade dos municípios até 50 mil habitantes Palestrante 1- Rogerio Carvalho Tema: Orçamento Federal Palestrante 2- Marcos Santana Tema: Educação Inovadora

Dia 21/09/2025

08h Abertura Das 08h30 às 11h Palestra 1- Contratações Públicas: Boa praticas para garantir qualidade e eficiência. Palestrante: Dr Ricardo Schineider

Das 11h às 13h Painel com o Tema: Prefeito do Futuro Palestrantes: Branco Sales/ Adnaldo Nascimento

Dia 22/09/2025

Das 08h às 13h Encerramento com Elaboração do Relatório e Entrega do Certificado.

Cargo	Participantes
Vereadora	Ivoni Lima de Andrade
Diretor Geral	Luiz Henrique Carvalho Vieira
Vereador	Alex Henrique Souza Ferreira
Vereador	Anderson Pereira Santos
Vereador	José Amâncio de Oliveira Leite Lima
Vereador	Cledson da Rocha
Vereadora	Maria Katiane Gois Cunha
Vereador	Michael Douglas Cunha da Mota
Vereador	Breno Gois de Rezende
Vereador	Carlos Vagner Ferreira de Santana
Vereador	Roosevelt Alves de Santana
Vereador	Fernando Carvalho dos Santos
Vereador	Edivaldo Oliveira da Silva
Vereador	José Rodrigues dos Santos Filho

6. Levantamento de Mercado e Descrição da Solução Como um Todo

Para capacitação tem-se a participação em cursos de curta duração, a realização de cursos *in-company* e a inscrição em cursos de pós-graduação. A realização de curso *in-company* não se mostra viável, tendo em vista que as despesas com palestrante podem ser altas, além de toda a logística que demanda esse tipo de contratação. A inscrição em cursos de pós-graduação também não se mostra viável, em virtude da longa duração desses cursos e, ainda, a exigência de nível superior.

A escolha pela participação em curso de curta duração atende à necessidade da demanda proposta, por se mostrar de fácil solução, escolhendo-se, individualmente, os temas para participação, devendo-se arcar, somente, com a inscrição junto à empresa realizadora e o fornecimento de diárias para deslocamento e permanência.

O órgão público tem como missão oferecer serviços de qualidade à população, garantindo eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública. Para cumprir essa missão, é fundamental que os servidores estejam constantemente atualizados e capacitados. A análise do desempenho dos servidores e a identificação de lacunas de conhecimento e habilidades indicam a necessidade de um programa de capacitação. O objetivo é aprimorar competências técnicas e comportamentais, alinhando-as às demandas atuais e futuras da administração pública.

A empresa contratada deverá estar apta a prestar os serviços do objeto da contratação e apresentar toda a documentação solicitada pela Câmara para comprovação, arcando com todas as condições contratuais pactuadas. A empresa deverá prestar todas as informações necessárias à fiscalização contratual. É de inteira responsabilidade da empresa, as informações prestadas pelo seu responsável legal, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se que o valor da contratação seja de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), que corresponde ao valor de R\$ 900,00 por participante.

Foram buscadas outras contratações, tanto da empresa ECOS ESCOLA DE CURSOS LTDA quanto de outras prestadoras deste tipo de serviço, objetivando atestar que os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

Pode-se citar o Contrato 19/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Simão Dias/SE e a empresa ECOS ESCOLA DE CURSOS LTDA, no qual foram adquiridas 09 (nove) inscrições, com valor unitário de R\$900,00 (novecentos reais) e total de R\$8.100,00 (oito mil e cem reais). Pode-se citar, também o Contrato 10/2025 firmado entre a Câmara Municipal de Lagarto e a empresa Emos Tecnologia LTDA, no qual foram adquiridas 20 inscrições com valor unitário de R\$900,00 (novecentos reais) e total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Estão anexos outros contratos que também comprovam que os valores estão de acordo com o praticado pelo mercado.

8. Justificativas para Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

9. Resultados Pretendidos

A capacitação de servidores e agentes políticos almeja resultados significativos para aprimorar o desempenho no serviço público. O foco reside na melhoria da tomada de decisões, proporcionando uma compreensão mais aprofundada do processo legislativo e administrativo. Paralelamente, busca fortalecer a ética e integridade, promovendo um ambiente responsável.

10. Providências

A administração deverá fiscalizar os documentos necessários para a comprovação da efetiva participação no curso e o recebimento das diárias, conforme Ofício Circular 01/2023 e Lei 2.293/2019.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsão para contratação correlata ou interdependente.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado.

13. Posicionamento Conclusivo

Esta unidade administrativa requisitante declara viável a presente contratação, porquanto restou comprovado o atendimento da necessidade e do interesse público na solução pretendida.

Itabaiana, 11 de setembro de 2025



Luiz Henrique Carvalho Vieira

Diretor Geral

14. Decisão da Autoridade Competente:

(x) De acordo. Aprovo e defiro o presente ETP e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento, devendo haver a confecção, de pronto, da competente Autorização por este gestor signatário e demais atos e documentos subsequentes ordenados e concatenados.

() Indefiro, por hora, o presente ETP por não estar de acordo com a legislação pertinente (descrever os motivos do indeferimento) e, diante disso, determino seja dado ciência ao requisitante para saneamento das irregularidades detectadas (se sanáveis) ou para arquivando do feito (se insanáveis).



Breno Gois de Rezende

Presidente da Câmara Municipal e Itabaiana